



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL: 02/2023 PROCESSO: 013/2023

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER, sito à Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, município de Brochier/RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 6.079, de 06 de fevereiro de 2023, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros, com veículo adequado:

Tratamento ME/EPP: Preferência de contratação para ME/EPP, em parte 5%.

Habilitação: local.

Recurso Administrativo: Junto ao órgão promotor da licitação, à autoridade superior.

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais.

Decremento mínimo dos lances: R\$ 1,00 (valor absoluto).

O Pregoeiro, após o procedimento de abertura, credenciamento do licitante, exame da proposta inicial de preços apresentado e, a partir do horário previsto no Edital, iniciou a sessão pública de disputa do pregão presencial, com a divulgação da proposta de preços e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no Edital. Aberta a etapa competitiva, foi considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor e iniciou-se a fase de lances. Encerrada a etapa competitiva, foram classificados os fornecedores pela oferta de lances de melhor valor.

Propostas:

A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos do Edital e seus anexos, aceitando irretratavelmente suas exigências quando da apresentação de sua proposta inicial.

Participaram da disputa as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

ANDRÉ DIUNÍSIO NEIS – ME

Classificação dos Lances:

ITEM 01: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, A SER REALIZADO COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 LUGARES, COM O OBJETIVO DE REALIZAR O DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO ATÉ O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ, LOCALIZADO NA CIDADE DE ESTRELA - RS, BEM COMO O DESLOCAMENTO DOS ALUNOS, DA ESCOLA ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS GERALMENTE ÀS SEGUNDAS-FEIRAS (IDA PARA A ESCOLA), E ÀS SEXTAS-FEIRAS (RETORNO PARA O MUNICÍPIO).				
Licitantes	ANDRÉ DIUNÍSIO NEIS - ME			
Lance Inicial (R\$)		140,00		
Demais Lances		--		
Negociação Vencedor				
TOTAL: R\$ 140,00				



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

Classificação:

Empresa: ANDRÉ DIUNÍSIO NEIS - ME

Item	Descrição	Un	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr Total R\$
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, A SER REALIZADO COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 LUGARES, COM O OBJETIVO DE REALIZAR O DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO ATÉ O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ, LOCALIZADO NA CIDADE DE ESTRELA - RS, BEM COMO O DESLOCAMENTO DOS ALUNOS, DA ESCOLA ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS GERALMENTE ÀS SEGUNDAS-FEIRAS (IDA PARA A ESCOLA), E ÀS SEXTAS-FEIRAS (RETORNO PARA O MUNICÍPIO).	un	90	140,00	12.600,00

Negociação Direta e Convocação ME/EPP (Lei Complementar 123)

Negociação direta efetuada com a empresa, a qual não manifestou interesse em melhorar a proposta, conforme disposto na sessão de lances. A empresa participante apresentou declaração de que é beneficiária da Lei Complementar 123.

Intenções de Recursos Interpostas:

Não foram registradas intenções de recurso.

Objeto: Adjudicado em 07/02/2023, por Volnei Luís Herzer.

Após o encerramento da fase de lances, e atendidos os procedimentos da Lei Complementar nº 123, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor, momento em que foi aberto o envelope da documentação do licitante vencedor, sendo que houve a apresentação da documentação conforme determinado no Edital, os quais foram conferidos e rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio. O licitante vencedor do respectivo item foi considerado habilitado, na forma do edital.

CERTIDÃO: Certificamos, ainda, que verificamos a autenticidade da documentação apresentada pelas empresas, seja por meio explícito nos próprios documentos ou através da verificação via sistema informatizado (internet), nos respectivos sítios indicados nos próprios documentos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

Pregoeiro
Volnei Luís Herzer

Equipe de Apoio
Cristina Luisa Chapuis

Equipe de Apoio
Mara Ana da Silva